

161011236213496715 - SEDUC	2102	449051	85.476,12
742011236413304996 - UEPA	0102	339037	420.000,00
		TOTAL	4.719.840,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826698

D E C R E T O Nº 1231, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.684.772,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.684.772,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431011133413686536 - SEASTER	0101	335043	100.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0261	449052	40.000,00
871010824413426357 - FEAS	0107	339008	106.000,00
901011024413796632 - FES	0103	335043	219.672,00
901011030213121361 - FES	0103	449052	528.560,00
901011030213122610 - FES	0103	449092	1.511.440,00
901011030213122610 - FES	0103	459061	3.000.000,00
901011030213122610 - FES	0349	334181	500.000,00
901011030213122610 - FES	0349	449052	23.200,00
901011030413006257 - FES	0349	339014	205.900,00
901011030413006257 - FES	0349	339033	50.000,00
901011030413006257 - FES	0349	339039	100.000,00
901011030413006257 - FES	0349	449052	300.000,00
		TOTAL	6.684.772,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431011133413686537 - SEASTER	0101	339039	100.000,00
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0261	339030	40.000,00
871010824413566477 - FEAS	0107	339037	106.000,00
901011012613926294 - FES	0103	449052	420.000,00
901011012813926265 - FES	0103	449052	100.000,00
901011012813926265 - FES	0349	339039	1.000.000,00
901011012813926265 - FES	0349	449052	155.900,00
901011030113116281 - FES	0103	339030	219.672,00
901011030113116281 - FES	0103	449039	192.129,00
901011030113116281 - FES	0103	449051	146.321,00
901011030213121361 - FES	4103	459061	2.000.000,00
901011030213121361 - FES	6103	449051	431.250,00
901011030213122610 - FES	6103	449039	40.000,00
901011030213122610 - FES	6103	449051	190.300,00
901011030213124082 - FES	0103	449051	400.000,00
901011030213124082 - FES	0103	449052	350.000,00
901011030213797359 - FES	0103	449051	400.000,00
901011030313126223 - FES	0103	449051	370.000,00

901011030513006256 - FES	0349	339030	23.200,00
		TOTAL	6.684.772,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826709

D E C R E T O Nº 1224, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 66.248.366,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 66.248.366,01 (Sessenta e Seis Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 - SEDOP	0306	449093	136.270,77
071011751213257480 - SEDOP	0330	449039	100.000,00
071011751213257480 - SEDOP	0330	449093	115.003,00
271011854213596450 - SEMAS	0316	339035	2.085.835,13
291012678213506417 - SETRAN	0301	449092	2.570.749,38
291012678213507429 - SETRAN	0301	449092	7.832.767,56
291012678213507430 - SETRAN	0301	449092	13.576.169,65
291012678213507432 - SETRAN	0301	449092	20.371.464,57
291012678213507433 - SETRAN	0301	449092	2.679.301,75
291012678213507505 - SETRAN	0301	449092	135.721,38
291012678213507505 - SETRAN	0325	449092	2.524.199,37
481011912613447415 - SECTET	0306	449051	374.146,08
481011912613447415 - SECTET	0306	449052	625.384,36
481011957213736628 - SECTET	0306	339039	34.395,19
481011957213736628 - SECTET	6301	339039	8.500,00
481011957313736619 - SECTET	0306	339093	6.398,85
562012112212974534 - ITERPA	0661	339030	264,46
562012112212974534 - ITERPA	0661	339036	529.657,81
562012112212974534 - ITERPA	0661	339037	1.500.000,00
562012112212974534 - ITERPA	0661	339039	1.000.000,00
562012112212974534 - ITERPA	0661	449052	1.000.000,00
562012163113592831 - ITERPA	0661	339014	1.000.000,00
562012163113592831 - ITERPA	0661	339033	834.654,23
562012163113592831 - ITERPA	0661	339039	1.000.000,00
562012163113816652 - ITERPA	0661	339014	913.818,57
562012163113816652 - ITERPA	0661	339033	107.816,82
562012163113816652 - ITERPA	0661	339039	1.000.000,00
672011648213201541 - COHAB	0301	449092	267.457,37
672011648213201541 - COHAB	0661	442041	3.102.492,94
782010439213826516 - FAPESPA	0661	339039	142.583,55
782010439213826516 - FAPESPA	0661	449052	58.415,97
782011912212974534 - FAPESPA	0661	339039	7.435,61
782011912212974534 - FAPESPA	0661	449052	17.244,40
782011957113737469 - FAPESPA	0301	339018	24.666,76
782011957113737469 - FAPESPA	0301	339092	18.000,00
862012612212974534 - CPH	0661	449051	13.085,50
862012678413507350 - CPH	0301	449092	534.464,98
		TOTAL	66.248.366,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826718

D E C R E T O Nº 1241, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.198.768,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.198.768,34 (Treze Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445113467484 - SEDOP	0301	449051	1.100.000,00
071011751213257388 - SEDOP	0306	449092	24.422,67
141012060113486393 - SEDAP	0306	449092	4.632.233,48
141012060113486393 - SEDAP	6301	449092	565.137,22
141012069113757473 - SEDAP	0306	449092	3.675,00
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	483.404,75
572012012213487424 - EMATER	0660	449051	300.000,00
572012012213487424 - EMATER	0660	449052	345.180,92
572012012213487424 - EMATER	6301	449052	23.650,00
572012060613486786 - EMATER	0660	339014	85.644,50
572012060613486786 - EMATER	0660	339030	255.233,80
572012060613486786 - EMATER	0660	339033	17.458,18
572012060613486786 - EMATER	0660	339039	118.080,05
572012060613816739 - EMATER	0660	339030	231.460,53
572012060613816739 - EMATER	0660	339033	46.759,26
572012060613816739 - EMATER	0660	339035	172.000,02
572012060613816739 - EMATER	0660	339036	20.000,00
572012060613816739 - EMATER	0660	339039	1.017.660,13
572012060613816739 - EMATER	6301	339014	26.119,71
572012060613816739 - EMATER	6301	339033	121.708,70
572012060613816739 - EMATER	6301	339039	108.939,42
702012212212974534 - CODEC	0661	339047	1.140.000,00
702012212212974534 - CODEC	0661	339092	860.000,00
702012266113476743 - CODEC	0661	459093	1.100.000,00
702012884500001964 - CODEC	0661	459065	400.000,00
		TOTAL	13.198.768,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826722

D E C R E T O Nº 1234, DE 2 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.920.862,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art.